Governo do Distrito Federal

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Presidência

Comissão Especial de Contratação - Elaboração de Projeto e Execução das Obras Civis das Estações 35 e 36

Memorando Circular Nº 10/2023 - METRO-DF/PRE/CEC-EPEOCE3536 Brasília, 17 de novembro de 2023.

À **DR CONSTRUTORA LTDA**

PROCESSO Nº: 00097-00008917/2022-53

REFERÊNCIA: Procedimento Ordinário de Licitação nº 03/2022-METRÔ-DF.

OBJETO: Contratação semi-integrada de empresa ou consórcio de empresas para a elaboração de projeto executivo e execução das obras civis das estações nº 35 e nº 36, subestação retificadora 63 e implantação dos sistemas fixos referentes à expansão da Linha 1 da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal no trecho SAMAMBAIA.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Trata-se de **Pedido de Adiamento** do prazo final para recebimento das propostas pertinentes ao Procedimento Ordinário Licitatório nº 03/2022, designado para às **10h do dia 23.11.2023**, realizado pela empresa **DR CONSTRUTORA LTDA**, nos termos do requerimento (SEI 126797576), recebido pelo e-mail oficial - ***cec-epeoce3536@metro.df.gov.br,*** no dia 10.11.2023.

I - BREVE HISTÓRICO

O aviso de licitação do Procedimento Ordinário Licitatório nº 03/2022, com a previsão da data e horário limites para recebimento de propostas, foi republicado nas seguintes datas e jornais:

- 14.09.2023 - Diário Oficial do Distrito Federal (122353985);
- 15.09.2023 - Diário Oficial da União (122386480);
- 15.09.2023 - Valor Econômico (122398415).

A divulgação da licitação ocorreu a **69 dias corridos, correspondentes a 46 dias úteis**, antes do prazo final para apresentação de propostas, **dia 23.11.2023 às 10h**, totalmente em conformidade com a previsão legal instituída no Regulamento de Licitações e Contratos do Metrô/DF, transcrita abaixo:

> *"Artigo 113. Os avisos de edital de licitação a que se refere o Artigo 86 deste Regulamento deverão respeitar os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas ou lances, contados a partir da divulgação do instrumento convocatório:*
>
> *I – [omissis]*
>
> *II – [omissis]*
>
> *III – **No mínimo 45 (quarenta e cinco) dias úteis para licitação em que se adote como critério de julgamento a melhor técnica ou a melhor combinação de técnica e preço**, bem como para licitação em que haja contratação semi-integrada ou integrada.Parágrafo Único. As modificações promovidas no instrumento convocatório serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não afetar a preparação das propostas."*

Para questionamentos e demais requerimentos, foi disponibilizado o e-mail, exclusivo, da Comissão Especial de Licitação, que já estava apta a receber os requerimentos desde do dia da publicação do edital, conforme verifica-se no destaque a seguir:

> ***"4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL***
>
> *4.1.* Caso as proponentes/licitantes necessitem de esclarecimentos complementares, deverão solicitá-los por meio eletrônico, a correspondência assinada e digitalizada deverá ser acompanhada de arquivo editável das respectivas questões formuladas, direcionados à Comissão Especial de Contratação - CEC.
>
> 4.1.1. Endereço eletrônico para solicitação de esclarecimentos: cecepeoce3536@metro.df.gov.br.
>
> 4.1.2. Prazo máximo para o envio de pedidos de esclarecimentos é de até 10 (dez) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública."

Registre-se, que esta CEC recebeu os pedidos de esclarecimentos, tendo respondido às empresas interessadas via e-mail, bem como, elaborou circulares constando os questionamentos realizados e as disponibilizou no site do Metrô/DF, no diretório específico "Esclarecimentos" do Procedimento Ordinário Licitatório nº 03/2022, https://metro.df.gov.br/?page_id=49341, conforme fossem elaboradas.

Ressalte-se ainda, que o Metrô/DF disponibilizou planilhas e outros arquivos em formato editável, com o fulcro de facilitar e agilizar a formação de preços para apresentação de propostas, https://metro.df.gov.br/?page_id=49341, para acesso e uso de todas as empresas interessadas no pleito.

II - DO PEDIDO DE ADIAMENTO

A empresa **DR CONSTRUTORA LTDA**, solicitou prorrogação de 30 (trinta) dias no prazo para a entrega das propostas, sem apresentação de fundamento que pudesse justificar tal pleito, resumindo a mero pedido de prorrogação, conforme transcrição abaixo:

> "A DR Construtora, vem através deste, solicitar prorrogação de prazo para entrega da proposta por 30 dias."

III - DECISÃO

Considerando que o Pedido de Adiamento, em epígrafe, realizado em **10.11.2023**, não trouxe qualquer fundamentação para a prorrogação do prazo para a entrega das propostas*;*

Considerando que o Aviso de Licitação foi publicado nos dias **14.09.2023** e **15.09.2023,** respeitando o prazo legal de antecedência para apresentação das propostas, bem como sendo suficiente para a formulação das propostas;

Considerando que desde a publicação do Aviso de Licitação, **14.09.2023**, foi disponibilizado o e-mail: ***cec-epeoce3536@metro.df.gov.br,*** para que todas as empresas apresentassem seus pedidos de esclarecimentos e questionamentos pertinentes à licitação em andamento;

Considerando que o Metrô/DF disponibilizou no seu site, https://metro.df.gov.br/?page_id=49341, os arquivos e planilhas em formato editáveis para formação de orçamento, bem como, vem publicando todos os esclarecimentos prestados às empresas interessadas;

Considerando o extremo cuidado e exímio trabalho da equipe de planejamento da licitação e dos incalculáveis esforços do Metrô/DF para controle da legalidade, transparência e publicidade do atos administrativos pertinentes à presente licitação, primando em dispensar tratamento isonômico a todas empresas interessadas em participar do Procedimento Ordinário de Licitação n.º 03/2022, esta Comissão Especial de Contratação, não vislumbra qualquer fundamento ou motivo relevante que justifique o deferimento do Pedido de Adiamento.

Por todo exposto, **INDEFERIMOS O PEDIDO DE ADIAMENTO DO PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**.

Esta circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (https://metro.df.gov.br/?page_id=49341).

Flávia Carneiro de Oliveira

Presidente

Comissão Especial de Contratação

Luciana Segurado Coelho

Membro

Comissão Especial de Contratação

Marcos Tadeu Coto Silva

Membro

Comissão Especial de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0003229-8**, **Presidente da Comissão**, em 17/11/2023, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA SEGURADO COELHO - Matr.0000660-2**, **Membro da Comissão**, em 17/11/2023, às 20:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU COTO SILVA - Matr.0002505-4**, **Membro da Comissão**, em 17/11/2023, às 20:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **127238820** código CRC= **90ED28A2**.